LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ.: 37.220.531/0001-08 * INS. ESTADUAL: 12.645179-6 * INS. MUNICIPAL: 98265419

RECURSO ADMINISTRATIVO

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/ MARANHÃO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1312001/2021

Data de Abertura: 24/01/2021 09:00HRS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de drenagem profunda, com pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical no Residencial Maria Rita no município de Pedreiras/MA.

A empresa LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 37.220.531/0001-08, com sede na Avenida Principal nº 07, Bairro Cohab Anil·IV, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: '65.053-335 por intermédio de seu representante legal Sr. Luís Felipe da Silva Ferreira, Empresário - Administrador, portador do RG nº 0199788520021 SESP/MA e do CPF nº 052.986.573-46, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal, apresentar seu RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão da administração pública que INABILITOU a Recorrente, pelos fatos e fundamentos que passará a expor:

DOS FATOS E DIREITOS:

Conforme ata da sessão **realizada no dia 31 de janeiro de 2022**, o Presidente da Comissão alegou que a empresa deixou de descumprir o que cita abaixo:

LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 37.220.531/0001-08:

Atestado de capacidade técnico profissional em cópia simples sem a devida autenticação, e contempla apenas drenagem superficial sendo incompatível com o objeto.

Ocorre que, em literal afronta ao que dispõe a legislação, a administração resolve INABILITAR a empresa por não apresentar documento autenticado em cartório, bem como atestado incompatível com o objeto.

• LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>J3J200</u> J1202 <u>J</u>
FLS. <u>4058</u>
Rub. _____

CNPJ.: 37.220.531/0001-08 • INS. ESTADUAL: 12.645179-6 • INS. MUNICIPAL: 98265419

Para começar, quero esclarecer que o atestado apresentado é averbado pelo Órgão fiscalizador de Obras, ou melhor, O CREA — CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO, com emissão no dia 29 de janeiro de 2002, que naquela época, a averbação era apenas no carimbo, e seu original é arquivado pelo órgão.

Vale salientar, que o órgão originador do Atestado técnico profissional (GERENÇIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO), com esfera acima e tem fé pública, podendo a comissão ter realizado a devida diligência, tanto no CREA, como no Setor do Estado, como já foi feito em um certame anterior NESTA MESMA PREFEITURA, COMO TAMBÉM EM OUTRAS PREFEITURAS, sendo aceito e habilitado (**CÓPIAS DA ATA EM ANEXO**), que, por fim, vamos considerar como equivoco a sua CONTRADIÇÃO, e portanto, cabe a nós entrar com nossos direitos, e NÃO ser prejudicados.

E, por ser um documento público, e ter sua validade jurídica, os serviços executados e aprovados, não cabe a comissão negar a aceitação, e por mais estranho que pareça, tomar outra decisão sobre o documento, com exigência não contida em Lei.

Logo, citamos a Lei de Desburocratização, Lei º 13.726, de 08 de outubro de 2618, objetivo é racionalizar atos e procedimentos administrativos, simplificando formalidades e exigências desnecessárias, que não é o caso, pois o documento já tem sua validação pelo Órgão Fiscalizador, o CREA.

Apenas o que fica estranho, é a comissão ter duas decisões, onde na primeira, já foi validado, e na segunda, há negação.

Em relação a exigência de compatibilidade do atestado do profissional, a comissão não apresentou algum documento junto a ata da sessão, assinada pelo setor de engenharia do Município, comprovando a decisão, pois não cabe a comissão julgar, bem como não tem autonomia. Deixo registrado neste recurso.

Preliminarmente, O atestado técnico profissional apresentado, com valor significante, bem como serviços e características SIMILARES com o objeto e exigências bem mais que o que está sendo licitado, e com 90% dos serviços que a prefeitura se interessa a contratar.

| | PEDREIRAS/MA |
|-------|---------------|
| Proc. | 13520051202] |
| FLS. | 4059 |
| Rub | () |

LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

• CNPJ.: 37.220.531/0001-08 • INS. ESTADUAL: 12.645179-6 • INS. MUNICIPAL: 98265419

DO QUE CITA EDITAL:

Para atendimento à qualificação técnico-profissional: profissional de nível superior, ENGENHEIRO, reconhecido pelo CREA e/ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA e/ou CAU, comprovando ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 3º, estipula que:

Art. 30, A documentação relativa à qualificação técnica limitarse-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; 1º -A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no raso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

§ 3º Será sempre admiticia a comprovação de aptidão através de certidões ou <u>atestados de obras ou serviços similares</u> (grifo nosso) de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

| PEDRE | IRAS/MA |
|------------|---------|
| Proc. 1312 | 1202 1 |
| FLS. Y | 060 |
| Rub. | · |

LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

· CNPJ.: 37.220.531/0001-08 · INS. ESTADUAL: 12.645179-6 · INS. MUNICIPAL: 98265419

Neste sentido, Joel de Menezes Niebuhr descreve que a "Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo."

Dentre os documentos arrolados taxativamente pela Lei de Licitações para cobrar dos licitantes para fins de qualificação técnica, existem os atestados de capacidade técnica que estão estipulados no artigo 30, II e § 1°, I, da Lei n. 8.666.

Os atestados de capacidade têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidace e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora de o aludido licitante possuir expertise técnica.

Veja, como a Lei é clara quanto a similaridade, pois nosso técnico atende aos requisitos e com experiencia nas parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, e não tem justificativa da não compatibilidade. Vale citar o acordão 1502/2009 Plenário: "CRITÉRIO DE COMPATIBILIDADE OU SEMELHANÇA: Aceite a comprovação de capacitação técnica proveniente de obras diferentes daquela licitadas, passando a ter como critério a semelhança entre os serviços a serem comprovados, e não as obras em que foram executados. Por exemplo, abstendo-se de recusar serviços semelhantes prestados em obras ferroviárias ou de vias urbanas quando da comprovação de qualificação para executar obras rodoviárias"

Ora, nos casos de serviços de engenharia, qualquer exigência que não esteja prevista na Lei, configura ilegalidade e inobservância da norma, bem como restrição de licitantes. Assim, cabe quanto a qualificação técnica, a contratante exigir o que está previsto em Lei.

A propósito, não se trata de entendimento recente, conforme é possível constatar nos seguintes acórdãos relacionados:

"Deve-se ter em mente que este Tribunal tem precedentes no sentido de que a compatibilidade entre os serviços anteriores e o serviço licitado deve ser entendida como condição de similaridade e não de igualdade." Acórdão 1.140/2005-Plenário.

PEDREIRAS/MA
Proc. J3J200J 1202 J
FLS. 4063
Rub. ______

LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ.: 37.220.531/0001-08 • INS. ESTADUAL: 12.645179-6 • INS. MUNICIPAL: 98265419

"Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a aptidão da licitante na gestão de mão de obra, e não na execução de serviços idênticos aos do objeto licitado, sendo imprescindível motivar tecnicamente as situações excepcionais". Acórdão 449/2017 – Plenário.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Representação formulada pela empresa Automação Industrial Ltda. - Automind noticiando a ocorrência de possíveis irregularidades na Concorrência 22/2014, promovida pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, que teriam restringido o caráter competitivo do certame. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em: 9.1. com fulcro no art. 237, inciso VII, c/c art. 235, do Regimento Interno do TCU, e art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, conhecer da presente Representação, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente: 9.2. com fulcro no art. 276, \$ 5°, do Regimento Interno/TCU, revogar a medida cautelar preliminarmente adotada nestes 9.3. com fundamento no art. 7º da Resolução TCU 265/2014. dar ciência à Codevasf 9.3.1. a exigência contida no subitem 4.2.2.3, alínea d.1, do instrumento convocatório da Concorrência 22/2014 não guarda conformidade com o disposto no art. 30, § 3º, da Lei de Licitações e com a jurisprudência deste Tribunal, sendo certo que sempre deve ser admitida a comprovação de aptidão por meio de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior àquela objeto do certame; (grifonosso).

Além jurisprudência, vamos ver a opinião de alguns doutrinadores sobre esse assunto:

Mestre Marçal Justen Filho em "Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos" – 1ª Edição AIDE Editora – Rio de Janeiro, 1993. "É proibido rejeitar atestados, ainda que não se refiram exatamente ao mesmo objeto

| PE | DREIRAS/MA |
|----------|-------------|
| Proc. 13 | 12001/202 1 |
| FLS. | 4062 |
| Rub. | 1 |

LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

" CNPJ.: 37.220.531/0001-08 " INS. ESTADUAL: 12.645179-6 " INS. MUNICIPAL: 98265419

licitado, quando versarem sobre obras ou serviços similares e de complexidade equivalente ou superior. A Similitude será avaliada segundo critérios técnicos, sem margem de liberdade para a administração."

Ainda, Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 11ª edição, pag. 336, ao comentar o art. 30 da Lei nº 8.666/1993, que trata da qualificação profissional do licitante: "Vale insistir acerca da inconstitucionalidade de exigências excessivas, no tocante à qualificação técnica. Observe-se que a natureza do requisito é incompatível com a disciplina precisa, minuciosa e exaustiva por parte da Lei. É impossível deixar de remeter à avaliação da Administração a fixação dos requisitos de habilitação técnica. Essa competência discricionária não pode ser utilizada para frustrar a vontade constitucional de garantir o mais amplo acesso de licitantes, tal como já exposto acima. A Administração apenas está autorizada a estabelecer exigências aptas a evidenciar a execução anterior de objeto similar. (...)

Já O Saudoso Hely Lopes Meirelles, pai do Direito Administrativo Brasileiro leciona que: "Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto, na Administração pessoal é licito fazer tudo o que a lei não proíbe. Na Administração Pública só é permitido fazer aquilo que a lei autoriza."

Sabe-se que as licitações seguem o princípio do formalismo moderado, segundo o qual a análise dos documentos deve ser feita de forma a valorizar o conteúdo da exigência, e, não, a sua linguagem literal. É defeso inabilitar licitante para atender formalismo excessivo, porque referido ato contrariaria interesse público primário da licitação, que é incentivar a competitividade para alcançar das melhores propostas comerciais.

Portanto, observa-se um equívoco ao INABILITAR a empresa, tendo em vista que atendeu ao que dispõe o edital e a Lei, no que se refere a QUALIFICAÇÃO TÉCNIÇA, e logo, cumpriu com os demais documentos a ser exigidos.

• TELEFONE: (98) 98888-9285

LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

PEDREIRAS/MA Proc. J3J200 1202 FLS.

CNPJ.: 37.220.531/0001-08 • INS. ESTADUAL: 12.645179-6 • INS. MUNICIPAL: 98265419

DO PEDIDO:

Isto posto e preenchidos os requisitos legais, PUGNA A RECORRENTE pelo recebimento do presente recurso para que seja processado e julgado por este d. Sr. Presidente da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS-MA, exercendo o juízo de mérito e de retratação, conforme prescreve o Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93 e, assim, seja reformada a decisão aqui acatada.

> Nestes Termos. Pede e espera deferimento.

EM ANEXO:

CAT PROFISSIONAL CÓPIAS DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA.

São Luís (MA), 03(três) de fevereiro de 2022(dois mil, vinte e dois).

LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ.: 37.220.531/0001-08.

Luís Felipe da Silva Ferreira

Empresário – Administrador RG nº 0199788520021 SESP/MA CPF nº 052.986.573-46

LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA:05 NORDESTE CERTIFICADORA 298657346

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA:05298657346 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do ou=Presencial, ou=38016084000124 cn=LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA:05298657346 Dados: 2022.02.05 11:32:29 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA Proc. 2201002 1202 FLS. 41.40 Rub.

Processo Administrativo: 2207002/2021 Tipo de Licitação: Menor Preço Global

PEDREIRAS/MA

4064

Data da Sessão: 03/09/2021 Horário: 09h00min.

Data da 2ª Sessão: 15/09/2021

Horário: 14h 10min.

ATA DA 2ª SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PRECOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços adequação/recuperação de estradas vicinais no municipio de Pedreiras/MA.

Ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00min (catorze horas), por medida de segurança a sessão foi realizada no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, A Comissão de Permanente de Licitação - CPL, designados pela Portaria nº 019/2021, datada de 05 de janeiro de 2021, composta por: Denilson Sousa Medeiros (Presidente da CPL), Edmar Rodrigues de Oliveira (Secretário da CPL), Felipe de Sousa (membro da CPL), acompanhados também do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Wagner Nogueira Leite Silva -OAB/DF nº 60.087, designado pela Portaria nº 042/2021, de 07 de janeiro de 2021, com a finalidade de apurar as propostas de preços e documentação dos interessados da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 013/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação/recuperação de estradas vicinais no município de Pedreiras/MA. Iniciados os trabalhos o Presidente da CPL constatou a presença de 04 (quatro) licitantes no certame, as empresas:

CONSTRUTORA COSTA R LTDA - EPP, CNPJ: 11.749.808/0001-92

ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, 17.739,353/0001-00

CIRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.258.232/0001-32

J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, CNPJ: 29.403.541/0001-42

Ato continuo foi constatado um novo representante na sessão, conforme segue:

CIRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03,258.232/0001-32 NOVO Representante: Andrey Sousa Costa, CPF: 724.594.093-20









ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIHAS/A A Proc. 210 100 7 1202 1 FLS. Rub.

PEDREIRAS/MA

Continuando, a Comissão de Licitação comunicou a todos os presentes que a sessão havia sido suspensa para análise e autenticações dos Documentos de Habilitação, feito isso, a comissão informa ainda que todos os documentos de habilitação foram analisados e as certidões via internet foram autenticados, no entanto, apresentamos o resultado da fase de habilitação, conforme segue:

EMPRESAS HABILITADAS:

CONSTRUTORA COSTA R LTDA - EPP, CNPJ: 11.749.80876001-93

CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.643.644/0001-00

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.382.431/0001-70

H. T. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 21.404.096/0001-23

LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI, 37.220,531/0001-08

ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, 17.739.353/0001-00

CIRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.258.232/0001-32

C. H. M. NUNES E CIA LTDA, CNPJ: 24.441.752/0001-56

AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ: 36.865.799/0001-26

SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 34.777.223/0001-81

S. C. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.676.296/0001-19

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, CNPJ: 14.795.690/0001-27

CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.125.738/0001-03

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ: 08.866.317/0001-17

A C LAGO EMPREENDIMENTOS, CNP4; 18.976.185/0001-30

ONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, CNPJ: 29.403.541/0001-42

EMPRESAS INABILITADAS:

IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.541.608/0001-51 Motivo: Ausência da certidão negativa de débitos da dívida ativa do estado.

ST CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CNPJ: 38.130.886/0001-60 Motivo: Apresentou garantia para habilitação com o valor inferior no exigido no edital.

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.166.662/0001-00 Motivo: Apresentou a certidão de falência fora do prazo.



SINATURAS

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Em prosseguimento, a Comissão de Licitação após informar o resultado da fase de habilitação, concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo, conforme subitem 8.1.1, alinea (a) do edital.

Feito isso, a Comissão decide suspender a sessão, o aviso de reabertura da sessão será publicado no Diário Oficial do Município-DOM e enviado nos e-mails das licitantes participantes do processo licitatório.

E nada mais havendo, o Presidente da CPL encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Assessor Especial da CPL e pelas licitantes presentes.

Pedreiras/MA, 15 de setembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ASSESSOR ESPECIAL DA CPL

FUNCÃO

NOME

PRESIDENTE

DENILSON SOUSA MEDEIROS

SECRETÁRIO

EDMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

MEMBRO

FELIPE DE SOUSA

ASS. ESPECIAL

WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

ICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME

CONSTRUTORA COSTA RATDA - EPP, CNPJ: 11.749.808/0001-92 Representante: Acácio Bastosa Moura Junior, CPF: 006.905.783-42

ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, 17,739,353/0001-00

Representante: Raffick de Sousa Serejo, CPF: 903.305.873-15

CIRCULO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 03.258,232/0001-32 NOVO Representante: Andrey Sousa Costa, CPF: 724,594,093-20

Representante: Raissa Cristina Pimentel Sousa, CPF: 047.741.363-36



ESTADO DO MARANHAO CNPJ - 01.612.834/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

| PED | REIRAS/MA |
|-----------|-----------|
| Proc. 131 | 2001/2021 |
| FLS. | 4067 |
| Rub. | C. |

Processo nº 0908001/2021

ATA DE REALIZAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação/adequação de estradas vicinais no município de Governador Nunes Freire/MA conforme contrato de repasse nº 890852/2019, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico)".

ATA DE REUNIÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Aos cinco dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte um, às 09:00h (nove) horas, na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA. Designada pela Portaria nº 062/2021, datada de 18 de janeiro de 2021, composta por: Aécio Pereira Santos, presidente, Sr. Jose Augusto Silva dos Santos, membro, Sra. Laís Emanuele de Sousa Lopes, membro, com a finalidade de apurar a documentação e as propostas de preços dos interessados na Tomada de Preços nº 007/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação/adequação de estradas vicinais no município de Governador Nunes Freire/MA conforme contrato de repasse nº 890852/2019, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico). Retomando os trabalhos conforme Aviso de Reabertura de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, na Edição de nº 185, Sexta Feira, 01 de outubro de 2021. O Presidente iniciou a sessão informando em ATA que não se fizeram presentes as empresas LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI, FELIPE F ARAUJO CONTRUÇOES EIRELI, MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, BX EMPEENDIEMTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI, ROBERTO CONSTRUTORA LTDA, e a CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI por meio de seus representantes legais. Dando continuidade aos trabalhos da análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação, o Presidente da Comissão resolve declarar Inabilitada a empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, por apresentar Apólice de Garantia de Participação com valor inferior a 1% do previsto em Edital, resolve declarar Inabilitada a empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA, por apresentar documentos de desconformidade com o Edital, no que se refere ao Item 5.2.2, letra E, Certidão de Negativa de Débitos Fiscais, resolve declarar Habilitadas as empresas: EMPREENDIMENTOS EIRELI, FELIPE F ARAUJO CONTRUÇOES EIRELI, MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e BX EMPEENDIEMTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, pois apresentaram documentação em conformidade com os requisitos do edital, em atendimento ao Art. 109 inciso, será







ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA CNPJ – 01.612.834/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

| | PEDREIRAŞ/MA |
|------|----------------|
| Proc | 1332005 1202 5 |
| FLS | 4068 |
| Rub. | |

aberto prazo para recurso de 5 dias úteis, ficando marcado reabertura de licitação para Abertura de Envelopes de Proposta, dia 19/10/2021. Sem mais para o momento encerrou-se a sessão da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Licitantes Presentes.

Comissão Permanente de Licitação - CPL:

Aécio Pereira Santos

Presidente - CPL

Lais Emanuele de Sousa Lopes

Membro

Jose Augusto Silva dos Santos

ILSE AUGUSTOS DOS SANTOS

Membro

LICITANTE:

LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ de n° 37.220.531/0001-08 Representante Ausente

FELIPE F ARAUJO CONTRUÇOES EIRELI

CNPJ de n° 38.338.902/0001-05 Representante Ausente

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ de n° 26.746.084/0001-09 Representante Ausente



ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA CNPJ – 01.612.834/0001-10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
Proc. 13120012021
FLS. 4069

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ de n° 07.967.959/0001-40] Representante Ausente

BX EMPEENDIEMTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ de n° 25.453.894/0001-04 Representante Ausente

J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ de n° 09.432.305/0001-47

Representante Ausente

ROBERTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ de nº 06.311.813/0001-89 Representante Ausente

CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ de nº 15.508.162/0001-02 Representante Ausente



P

Rua do Varejão nº 115 Centro de Governador Nunes Freire − MA CEP − 65.284-0000

Bo



ESTADO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.533/0001-97

PEDREIRAS/MA
Proc. J3J200-1202 J
FLS. 4070
Rub _____

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

RESUTADO DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 004/2021

PROCESSO Nº 078/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO POVOADO BACABEIRA ATÉ O POVOADO LAGO BONITO NO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA- MA.

Trata-se de relatório de análise dos documentos de habilitação no curso do processo licitatório em epigrafe, a sessão de abertura ocorrida em 22/10/2021 as 08h00min, foi suspensa pela presidente da comissão permanente de licitação para análise detalhada e emissão deste relatório.

Conforme ata da abertura, os envelopes de HABILITAÇÃO das empresas participantes foram abertos, numerados pelos seus respectivos representantes e concedido vista aos licitantes para que fizessem suas análises, ao final foi consignado em ata as arguições, conforme abaixo:

DAS ALEGAÇÕES

- 1. A licitante E DE J S RODRIGUES EPP alegou que a empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP apresentou certidão positiva de falência e concordata, sobre a RR ASSESSORIA E EMPREEENDIMENTOS LTDA ME, alegou que o atestado de capacidade técnico não é compatível com o objeto, e que LFX EMPREEMDIMENTOS EIRELI apresentou atestado de capacidade técnica não é compatível e que foi apresentado "fora dos padrões";
- A licitante RR ASSESSORIA E EMPREEENDIMENTOS LTDA ME alegou que a empresa E DE J S RODRIGUES - EPP apresentou acervo incompatível com o objeto e não apresentou atestado de capacidade técnica;
- A licitante LFX EMPREEMDIMENTOS EIRELI alegou que as licitantes ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP e E DE J S RODRIGUES - EPP apresentaram o Anexo V (MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO) sem assinatura do responsável Técnico;
- A licitante ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP alegou que as empresas E DE J S RODRIGUES - EPP e RR ASSESSORIA E EMPREEENDIMENTOS LTDA - ME não apresentaram atestado de capacidade técnica compatível com o objeto.

DA ANÁLISE



ESTADO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.533/0001-97

PEDREIRAS/MA Proc. 131200 1202

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

- 1. RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA: em análise conjunta com o engenheiro das documentações de habilitação a licitante atendeu a todas às exigências do edital, inclusive quanto a qualificação técnica.
- 2. ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP: atendeu as exigências relativa a HABILITAÇÃO. A certidão emitida pelo fórum da comarca de Macaraçumé-MA informa sobre a tramitação de ação de execução fiscal. Não trata-se de ação de pedido de falência e/ou recuperação judicial/extrajudicial. A certidão daquele fórum abrange vários tipos de ações: varas cíveis, comercio, fazenda pública, família, falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial. A certidão positiva apenas ação de execução fiscal que, em síntese, trata-se de cobrança judicial de dívidas tributárias ou não tributárias pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN. Não há relação com ações de falência ou recuperação judicial/extrajudicial. No que concerne ao Anexo V (MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO) sem assinatura do responsável Técnico, aplicamos o princípio de formalismo moderado amplamente registrado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União-TCU (Acórdão 11907/2011-Segunda Câmara, Acórdão 5181/2012-Primeira Câmara, Acórdão 1924/2011-Plenário, Acórdão 1795/2015-Plenário). Não se mostra razoável inabilitar licitante por esse motivo.
- 3. E DE J S RODRIGUES EPP: atendeu as exigências relativa a HABILITAÇÃO. A licitante apresentou CAT com registro de atestado referente aos serviços de melhoramento e recuperação de estrada vicinal, portanto, compatível com objeto da Tomada de Preços nº04/2021. Cabendo registrar que o edital no item 6. 1.3, letra b.1. exige somente a apresentação de comprovação de qualificação técnica do profissional. No que concerne ao Anexo V (MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO) sem assinatura do responsável Técnico, aplicamos o princípio de formalismo moderado amplamente registrado na jurisprudência do Tribunal de Contas da (Acórdão 11907/2011-Segunda 5181/2012-Primeira Câmara, Acórdão 1924/2011-Plenário, Acórdão 1795/2015-Plenário), não se mostra razoável inabilitar licitante por esse motivo.
- 4. LFX EMPREEMDIMENTOS EIRELI: atendeu as exigências relativa a HABILITAÇÃO. Em análise aos atestado contatamos a compatibilidade com o objeto da licitação. E quanto à alegação de ser "fora do padrão", não há razão para inabilitação por esse motivo. A finalidade do atestado é aferir se a concorrente detém qualificação para executar o objeto, não importando a forma de apresentação.



ESTADO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.533/0001-97 PEDREIRAS/MA
Proc. J3J200J1202 J
FLS. 4072
Ruh

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

RESULTADO

Considerando o exposto, as empresas consideradas HABILITADAS foram as empresas LFX EMPREEMDIMENTOS EIRELI, E DE J S RODRIGUES – EPP, ROBERTO CONSTRUTORA LTDA – EPP e RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Considerando isso, fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis a contar do envio deste relatório aos licitantes, para a apresentação de recursos (Art. 109, I, a, lei 8.666/93). .

Turilândia - MA, 04 de novembro de 2021

Clementina de Jesus Pinheiro Oliveira Presidente da CPL

> Edgenbara Lucs Almen Edgenbara Au CREA 6320A/ NA

PEDREIRAS/MA
Pror 1312001/2021
FLS 4073
Rub _____

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SASSESSORIA ESPECIAL

0764/02 03 x 09

OOC. CREA-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SERVENG-CIVILSAN S/A – EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, com sede à Rua Deputado Vicente Penido, 255 – Vila Maria, na cidade de São Paulo, inscrita no C.G.C. M.F. sob o nº 48.540.421/0001-31, executou para GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO – GEPLAN, as obras de Construção do Complexo Viário do Turu, em São Luis/MA, com as características abaixo descritas:

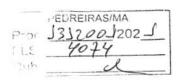
a) Contrato/Ordem de Serviço/Valor:

A obra em referência foi objeto do contrato nº 3448/99-GDRSL, de 19/10/2000 nº 6520/2000-GDRSL e 4450/2001-GDRSL e Aditivos, celebrados entre a GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO – GEPLAN e SERVENG-CIVILSAN S/A – EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, cujo início dos trabalhos foi autorizado pela Ordem de Serviço 002/AEE, de 01/03/2001. O valor do referido Contrato incluído os seus Aditivos, foi de R\$ 5.833.890,52 (cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) a preços de agosto/2000, em um período de 8 (oito) meses de obra.

b) Localização da Obra

O Complexo Viário do Turu localiza-se no cruzamento das Av. Jerônimo de Albuquerque com a Av. São Luís Rei de França na junção dos bairros COHAB/Turu/Anil/Angelim, dentro do perimetro urbano de São Luís/MA.

Avenida Getúlio Vargas, 1,908 – Monte Castelo E-mail grstz@ma.gov.br Telefone (98) 232.3400, Fac-simile (98) 232.3261 CNPJ N.º 02.942.671/0001-05 – Inscrição Estadual : Isento Cep 65035-320 São Luis – Maranhão



GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LA GRANDITO ASSESSORIA ESPECIAL Mary das Grandita de la companyo de

c) Descrição dos Principais Elementos Constitutivos da Obra:

O Comptexo Viário é composto de túnel com 340,00m de comprimento e 17,50m de largura, sendo 72,00m coberto e 268,00m descoberto, quatro alças laterais com 7,10 de largura e uma pista auxiliar com 480m de comprimento e 7,10m de largura. Os trabalhos compreenderam projeto e execução de todas as obras, sendo que o momento extraordinário de transporte (item 4.4 da planilha) trata-se de material proveniente da execução de escavação do túnel.

- c.1 Trecho Descoberto: Infra-estrutura em cortina de estacas escavadas, armadas, justapostas, tangentes diâmetro 42cm. Comprimento variando de 5.50 a 10,80m concretadas com concreto auto-adensável de alto desempenho; FCK ≥ 30 Mpa.
 Superestrutura: muro de concreto armado sobre as estacas atirantado com tirantes de barra de comprimento 18,50m e 1.1/4" de diâmetro, com capacidade de 33ton. Completa o trecho descoberto muro de contenção de concreto armado. Altura variando de 1,00m a 3,80m
- c.2 Trecho Coberto: Infra-estrutura em cortina de estacas escavadas, armadas, justapostas tangentes diâmetro 42cm, comprimento 10,80m concretadas com concreto auto-adensável de alto desempenho FCK ≥ 30 Mpa.
 Superestrutura: bloco de concreto armado sobre as estacas, vigas de concreto protendido, FCK ≥ 35 Mpa, pesando cada viga 15,00ton (37 unidades), e pré-lajes de concreto armado pre-moldadas pesando cada laje 1,50ton., com FCK ≥ 30 Mpa solidarizadas com concreto no local e impermeabilizadas com mastique betuminoso tipo Igolflex. Todos os pré-moldados foram transportados em carretas especiais e posicionados com guindaste.

73

c.3 <u>Trecho Coberto/Descoberto</u>: volume de concreto auto-adensável de alto desempenho igual a 1.205m³. Estacas revestidas com concreto projetado, desempenado, área revestida 1.600m²,

Avenida Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo E-mail <u>grstz@ma.gov.br</u> Telefone (98) 232.3400, Fac-símile (98) 232.3261 CNPJ N.º 02.942.671/0001-05 – Inscrição Estadual : Isento Cep 65035-320 São Luís – Maranhão

COMPLEXO VIÁRIO DO TURU - 27

| pi | DREIR | | |
|---------|-------|---------|---|
| Proc. J | 3520 | 1202/60 | 1 |
| FLS. | 40 | 75 | |
| Rub. | • | 1 | |

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LUÍS ASSESSORIA ESPECIAL

volume de concreto 98,50m³. Comprimento de estacas escoradas, justapostas tangentes de 8.763,00m.

- c.4 <u>Drenagem: superior</u>: em tubos de concreto poroso diâmetro 40cm envolto em brita nº "0" e manta Geotextil (Bidim), comprimento das tubulações 280,00m.
 <u>Inférior</u>: em tubos de concreto armado CA-2 diâmetro variando de 30cm a 120cm. Emissário principal em túnel de tubo armco, diâmetro 120cm executado pelo método não destrutível de comprimento 141,00m (Túnel Liner).
- c.5 <u>Terraplenagem e Pavimentação</u>: escavação do túnel com escavadeiras hidráulicas e material transportado em via urbana para bota fora. Sub-base e base com material laterítico transportado em via urbana de jazidas existentes fora do perímetro urbano.
- d) Equipamentos Especiais Utilizados na Obra:
- Perfuratriz Wirth B-5 com entubadora
- Perfuratriz Wirth B-1 com entubadora
- Guindaste sobre pneus cap. 120ton. e lança de 30,00m
- Carreta para transporte das vigas pre-moldadas

e) Etapas e Fases já Concluídas:

Todas as etapas e fases construtivas da referida obra encontram-se plenamente concluídas.

(flat)

Avenida Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo E-mail grslz@ma.gov.br Telefone (98) 232.3400, Fac-simile (98) 232.3261 CNPJ N.º 02.942.671/0001-05 – Inscrição Estadual : Isento Cep 65035-320 São Luis – Maranhão

COMPLEXO VIÁRIO DO TURU - 3/7

| þ | EDREIRAS/MA |
|---------|--------------|
| Proc. J | 312001/202 J |
| FLS _ | 4076 |
| Rub. | |



GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LUÍS

f) Descrição dos Serviços Executados com as Respectivas Quantidades:

| ITEM as Respectivas Quantida | dee. | | | |
|--|---------|-------------------------|---------|----------|
| 1 CCD DISCOUR | ucs. | | | |
| | | | | |
| 1.1 Fornecimento e colocação de placas indicativas da obra 1.2 Taxas e licenças diversas 1.3 Canteiro de obras até pon | - | | | |
| 1 Trans. V VIII OCINCA de | - | | Unit | 7 |
| Cantero de obras até 250 m2, em madeira, incluindo pátio de pré-moldados Mobilização e desmobilização de equipamento de terraplenagem Locação de obras ide equipamento para de terraplenagem | | | Unit | QU |
| Mobilização e desmobilização de equipamento de terraplenagem Locação de obras lineares | | | + | |
| 1.5 Mobiliz ad e desmobilização de a incluindo nática | | | - | |
| SERVIÇOS DIVERSOS 1.1 Interferência 1.2 Interferência 1.3 Interferência 1.4 Interferência 1.5 Interferência | | | m2 | |
| you de obras lineares | | _ | Vb | |
| 2 SEDIMO | | - | Vb | |
| 2 SERVIÇOS DIVERSOS 2.1 Interferência | mali | | Vb | 1 |
| 2.1 Interferència 2.1.1 Remanula | Digiti | dos | Vb | 1 |
| 2.1.2 Remanejamento de redes do all | | - 1 | M | - |
| 2.1.1 Remanejamento de redes de alta tensão 2.1.2 Remanejamento de redes de alta tensão | | 1 | | 2.25 |
| 2.1.3 Remanejamento de redes de distribuição | | | | |
| 2.1.2 Remanejamento de redes de alta tensão 2.1.3 Remanejamento de redes de distribuição de água com diâmetro até 150 mm 2.1.4 Remanejamento de rede de esgoto com D<=300 mm 2.1.5 Remanejamento de redes telefônicas, incluidos. | | | - | |
| 2.15 Remanejamento de rede de esgola com n | | | M | |
| THE PERIOD OF TH | | 1 | | 68 |
| Demolia: | | - | M | 450 |
| 2.2 Demolições e Remoções 2.2.1 Retirada de outro. | | - | M | 600 |
| 222 Demolias pre-fabricada | | - | M | 350 |
| 2.2.3 Remorão precanizada de payimentos | | - | M | 780 |
| 2.2.4 Patria bota fora inclui | | - | | ,00 |
| 2.2.5 Demolisão de postes de iluminação o de descarga com DA | - | | | - |
| 2.2.6 Demolição de casa em alvenaria da lista de la com DT=10km | | _ | M | 2000 |
| Demolição de casa em alvenaria de tipolos padrão médio Demolição mecânica de concreto estrutural, incluindo carga de material demolido Desvios de Trafego Scavação, carga, transp. D. | | 1 | n2 | 2.850,0 |
| 2.3 Description of the concrete estrutural, incluing and | - | 1 1 | n2 | 9.800,0 |
| | - | | In I | 2.950,0 |
| 2.3.2 Escay cargo, cargo, transp. Descargo | | | 12 | 20,0 |
| | _ | m | 3 | 2.200,0 |
| 2.3.3 Execução de la | | 1 | - | 200,00 |
| Desvios de Tráfego 2.3.1 Escavação, carga, transp. Descarga e espalhamento de mat. De 1º cat, com DMT de 3000 a 5000 2.3.2 Escav., carga, transp. Desc. e espalhamento de mat. para revestimento primário. DMT de 3000 a 5 | | 1 | - | - |
| 2.3.5 Preparo e imprimadura ligante betuminosa incluindo aquisição de material 2.3.6 Regularização do subjeito 2.3.7 Transporte de massa para citat. | m | 1 | | |
| 2.3.6 Regulación de AAUO incluminosa incluindo aquisição de material | 000 m | m | 1 11 | 6.000,00 |
| 2.3.6 Regularização de AAUQ, inclusive aquisição de material 2.3.7 Transporte de Subjeito e Material | 100 111 | | | 400,00 |
| | - | m2 | 24 | .000,000 |
| momento extraordiná posta com DT atá 301 | - | m2 | 24 | 000,000 |
| | | m3 | 24 | 000,00 |
| 3.10 Manutenção e reparos nos desvios de trátego, durante a execução da obras 3.11 Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto simples D=400 mm 3.13 Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto simples D=600 mm 3.14 Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto simples D=600 mm | | m2 | 24 | 960,00 |
| 3.11 Fornecimento acos desvios de trático DNER para os desvios | | Txkm | 24. | 000,000 |
| 11 Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto simples D=600 mm 3.12 Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto simples D=600 mm 3.13 Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto simples D=600 mm 3.14 Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto simples D=800 mm | | тЭхкп | 40. | 798,15 |
| 3.13 Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto. | | m2 | 164.0 | 00,000 |
| | | Més | - | 32,00 |
| 1.15 Escapada, assentamento e reio amento de tubo de concerto simples D=600 mm | | THE PART AND ADDRESS OF | - | 6,00 |
| Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto simples D=400 mm 3.14 Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto simples D=600 mm 3.14 Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto simples D=600 mm 3.15 Escavação mecanizada de valas escoradas, solo q.q. Cat, exceto rocha, até 4m c/ escavad. Hidraulica 1.17 Lastro de concreto magro, incluindo preparo, lançamento e regulanzação. | - | M | 1 | 80,00 |
| | - | M | 1 | 40,00 |
| Lastro de concreto magro, incluindo preparo, lançamento e regularização Recupersos. | - | M | | 0,00 |
| 16 Execução de hora de altra de la Execução de hora de la Companya de la Execução de hora de la Companya de la | | M | 1 | 30,00 |
| socia de lobo dupla tipo pared, tançamento e regularrante. | | m3 | | 0,00 |
| Recuperación | | m3 | | 0,00 |
| Resuperação de Edificações MA. | | n3 7 | 1 | 2,00 |
| Recuperant | | Jo I | 3 | 8,00 |
| Recuperação de pisos | 1 | VIII | | 6,00 |
| Recuperação de reboco | 1 | | | - |
| Recuperação de revestimento extern | + | | | - |
| Recuperação de revestimento externos Recuperação de telhados Recuperação de telhados | fT | | 800 | 001 |
| Recuperação de telhados | m | 2 | 800 | ,00 |
| por de esquadrias de madeiro | m | | 1.000 | 00 |
| | m | | 1.600 | 00 |
| EXECUÇÃO DE COMPANDA DE 42cm | | | 800, | 00 |
| EAFCIIO A C | | , , | | |
| Riheiru | m | | 1.000.0 | 00 |
| EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS MARY DE COLOR RIMEIRO MARY DE COLOR RIMEIRO | | | 1.000,0 | 00 |

Avenida Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo
E-mail grslz@ma.gov.br Telefone (98) 232.3400, Fac-simile (98) 232.3261
CNPJ N.º 02.942.671/0001-05 – Inscrição Estadual : Isento

COMPLEXO VIÁRIO DO TURA

| PEI | REIR | AS/M | A | |
|----------|------|------|------|---|
| Proc. 13 | 120 | 0112 | 202_ | _ |
| FLS. | 407 | 7 | | _ |
| Rub. | , | 1 | | |

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LUÍS ASSESSORIA ESPECIAL

| ITEM | | | |
|--|-------------------|--|--------------|
| 3.1 Page | | | |
| 3.1 Rampas de acesso e túnel 3.1.1 Execução das cortinas em estacas justaposta diam. = 42cm FCK ≥ 30 Mpa 3.1.2 Escavação manual de valas, solo q.q. Cat, exceto rocha, até 2cm for a formation of the contraction of the co | | | |
| 3.1.2 Escapada Cortinas em estacas por | | | |
| 3.1.3 Reaterro apiloado de valas como q.q. Cat, exceto rocha, até 2m de profundidade. 3.1.4 Concreto magro, incluindo gramaterial local. 3.1.5 Formatical control of the | | Un | nit O |
| 3.1.4 Concreto magro, incluindo preparo lançamento e adensamento 3.1.5 Fornecimento de aço CA-50 D 10 a 25 mm | | | nit QL |
| 3.1.5 Fornesia incluindo prenara les | | I M | |
| 3.1.6 Corte dobre de aço CA-50 D 10 a 25 | | | - 0. |
| 3.1.5 Fornecimento de aço CA-50 D 10 a 25 mm 3.1.7 Formas de tábuas para concreto armado la 25 mm 3.1.8 Formas de tábuas para concreto armado la 25 mm | | m3 | 3 |
| 3.1.7 Formas de tábuas para concreto armado, levando-se em conta a Lixização duas vezes 3.1.8 Formas de chapas de madeira plastificada para concreto, levando-se em conta a Lixização duas vezes 3.1.10 Bombeamento e adensamento. | | m3 | |
| 3.1.8 Formas de tábuas para concreto armado, levando-se em conta a utilização duas vezes 3.1.9 Formas de chapas de madeira plastificada para concreto, levando-se em conta a utilização duas vezes 3.1.10 Bombeamento e adensamento mecânico de concreto 3.1.11 Reaterro de areia, compactado com áqua esta concreto 3.1.12 Escavação de para concretado com áqua esta concreto | | m3 | |
| 3.1.9 Fornecimento de madeira plastificado, levando-se em conta a cont | | Kg | 80 |
| ornecimento de concreto pré-misturado, fek-21 Mpa 3.1.10 Bombeamento e adensamento mecânico de concreto. Il Realerro de areia, compactado com aqua jestico de concreto. 3.1.11 Realerro de areia, compactado com aqua jestico de concreto. | - | Kg | 1 85 |
| ST Bombeamento e adensamento mecânico de concreto Para C | | m2 | 85 4 |
| 3.1.12 Escavação de paredes, aplicação do "couli". 3.1.13 Fabricação dos paineis. | /ezes | m2 | 1 - |
| 3.1 13 Fabruary Paredes animals included trans- | | m3 | 5.4 |
| 3.1.14 Macdad dos paineis | | m3 | - |
| 3 to 1 Panage | | | - |
| 2 t an femilie RO e instalant | | m3 | |
| S. 1.10 Execução de paredo de trantes de aro CT os | | m2 | |
| 3.1.17 Fornecimento de guias em concreto aconstituto de la concreto aconstituto acon | | m2 | |
| de concreto pré-misturado de animado para a escavan se de concreto pré-misturado de la concreto pré-misturado de la concreto pre-misturado para a escavan se concreto pre-misturado de la concreto pre-misturado para a escavan se concreto pre-misturado para a escavan se concreto pre-misturado para a escavan se concreto para de la concreto para del concreto para del concreto para de la concreto para del concreto para de la concreto para de la concreto para del concreto para de la concreto para de la concreto para del concreto para de la concreto para del concreto para del concreto para del concreto par | | Un | |
| 3.2 Tupel are | | M | 1 070 |
| Adulticies of | | M | 1.872 |
| 31.17 Execução de paredes guias em concreto armado para a escavação do diafragma 31.17 Fornecimento de concreto pré-misturado, fok=35Mpa (viga de coroamento e muro de contenção 1.17 Aquisição de material para estrutura metálica 1.17 | | m3 | - |
| 3.2.3 Montanea metálica | | | 884 |
| 2.4 Fabrican Metalica | | | |
| 3.2.4 Fabricação de pré-laje Montagem de Strutura metálica | | T | |
| 2.5 Montagem de pré-laje | | T | |
| | 1 | | |
| 2.7 Corte, dobra e colocação de aço CA-50 D-10 a 25 mm 2.8 Fornecimento de concreto pré-misturado concreto pre-misturado concreto pre-misto pre-misturado concre | | T | |
| | - | m2 | |
| 2.9 Bombeamento e ado- | - | T | |
| 2.9 Bombeamento de concreto pré-misturado, fck=25Mpa 2.10 Formas de chapas de madeira plastificado de concreto 2.11 Fornecimento. | - | Kg | |
| 2.11 Fornecimento e madeira plastificada concreto | | Kg | - |
| Bombeamento e adensamento mecanico de concreto Formas de chapas de madeira plastificado de concreto Concreto e assentamento de apoiso de neoprene 15 x 25 x 3 cm Reaterra aplicado de valas, solo q.q. Cat, exceto rocha, até 2m de Concreto e assentamento de apoiso de neoprene 15 x 25 x 3 cm Reaterra aplicado de valas, solo q.q. Cat, exceto rocha, até 2m de Concreto e con material de concreto de concret | | m3 | |
| 2.13 Realerro apilos de valas, solo gr. Col reoprene 15 x 25 x 3 cm conta a utilização 3 vessor | | m3 | |
| - Escavação manual de valas, solo q.q. Cat, exceto rocha, até 2m de profundidade 15 Reaterro apiloado de valas com material local | | m2 | |
| Fornecimento e assentamento de apoios de neoprene 15 x 25 x 3 cm 2.13 Fecresción manual de valas, solo q.q. Cat, exceto rocha, até 2m de profundidade 2.14 Escavação manual de valas, solo q.q. Cat, exceto rocha, até 2m de profundidade 2.15 Formas de tábuas para concreto armado, levando-se em conta a utilização duas vezes 2.16 Fornecimento de concreto pré-misturado, fote/20 Mpa – TÜNEL 3.17 Bombamento e adensamento mecânico de concreto. | | Un | |
| 18 Feet day para concrete | | m3 | |
| | - | m3 | - |
| Sortineamento e adensamento mecânico de concreto Fabricação de guarda rodas simples Fabricação de durda rodas simples | The second second | m3 | |
| abricação de guarda rodas de concreto | - Total Contract | n2 | |
| Fabricação de guarda rodas cimples Fabricação de guarda rodas central (defensas) | | | 1 |
| la apricação de guarda rodas central (defensas) Fabricação de guarda rodas duplo Fabricação de guarda rodas duplo | | n3 | 4 |
| Fabricação de guarda fuelo | | n3 | |
| Fabricação de guarda rodas duplo Montagem de guarda rodas laterais (defensas) Fornecimento e | | M | |
| Fornecimento | _ N | 100mm | 340,00 |
| Montagem de guarda rodas Fornecimento e assentamento de tubo de concreto poroso D≃20cm Fornecimento e colocação de brita para drenos | M | 1 | 0,00 |
| Fornecimento e colocação de brita para descuer poroso D=20cm | M | 1 | 600.00 |
| | T | | 680,00 |
| Fabricação pré-laja pré-moldadas FCK ≥ 35 Mpa | M | - | 808,00 |
| Montagem de vigas pré-moldes PCK ≥ 35 Mpa | m3 | | |
| | m2 | | |
| Montagem pré-laje FCK ≥ 35 Mpa | m3 | The state of the s | |
| Fornecimento e assent | - | 2 | 235,00 |
| assentamento de apoios de penos | T | 5 | 87,50 |
| Fornecimento e assentamento de apoios de neoprene 30x30x5cm 2011 20 | m3 | 1 | 24,00 |
| Concrete man | T | 3 | 10,00 |
| Fornecing, incluindo prepare lanca | m2 | | 10,00 |
| Concreto magro, incluindo preparo lançamento e adensamento Concreto magro, incluindo preparo lançamento e adensamento Corte, dobra e cologação. | 1 | 1 | 48,00 |
| Fornecimento de aço CA-50 diâmetro de 10 a 25 mm Corte, dobra e colocação de aço CA-50 D-10 a 25 mm Cornecimento de concreto pré-misturado (responsable) Companya de concreto pré-misturado (responsable) | | - | |
| ornecimento de concreto pré-misturado, (ck=20 Mm) Mary Outce Chicago | m3 | - | |
| onnecimento de concreto pré-misturado, (ck-20 Mpa dombeamento e adensamento mecânico de concreto | | + | |
| differito mecánico de concreto | Kg | 1 | - |
| AND LEG | Кд | | |
| | rn3 | | - management |
| | m3 | 1 | - |
| 1 | | Access to the second | |

Avenida Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo E-mail grstz@ma.gov br Telefone (98) 232.3400, Fac-simile (98) 232.3261 CNPJ N.º 02.942.671/0001-05 – Inscrição Estadual : Isento São Luís – Maranhão

(A)

COMPLEXO VIÁRIO DO TIPLI

PEDREIRAS/MA
Proc. J3J200J1202 J
FLS. 4078
Ruh &

CERTIDAO



GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LAJÍS IS S. BIL ASSESSORIA ESPECIAL MOI DE GO DEGOC CREAMA

| 3.3.6 | Formas de tábuas para concreto armado, levando-se em conta a utilização duas vezes mobilização de serviços de rebaixamento de lençoi freático através de serviços de rebaixamento de lençoi freático através de serviços de serviços de rebaixamento de lençoi freático através de serviços de serviço | | |
|----------------------|--|------------------------------------|-----------|
| 3,3,7 | Execução de serviços de rebaixamento de lençol freático através de ponteiras (well-points) inclusive Fornecimento de concreto pré-mientos | Unit | QUAN |
| 100 | mobilização de Serviços de rebaixamento de lençol freático através | m2 | 1 |
| 3.3.8 | | Dia | |
| | Fornecimento de concreto pre-misturado, fck=35Mpa (faje) | 1 | 1 |
| 4 | TERRAPIANAGE | m3 | 227 |
| 4.1 | | | - 221 |
| 4.2 | Escavação, carga, transp. Descarga e espaih. de mat. 1º cat com motoscraper, DMT de 1000 a 1200 m Escavação, carga, transp. E espaih. De mat. 1º cat com DMT 1000 a 1200 m | | 1 |
| 4.3 | Escalação, carga, transp. E espaih. De mat. 1ª cat com DMT dos Com motoscraper, DMT de 1000 a 1200 m | m3 | 48.700 |
| 4.4 | Momenta Carga, transp. Descarga e espaih, de mat pira 1000 a 1200 m | m3 | 7500 |
| 4.5 | Escavação carga, transp. E espaih. De mat. 1° cat com DMT 1000 a 1200 m Escavação carga, transp. Descarga e espaih. de mat. p/revest. Primário, DMT de 3,0 a 5.0 km Momento extraordinário de transporte entre 05 e 30 km em área urbana | m3 | 7.500 |
| 4.6 | Compactação de solos a 100% do proctor normal | m3xkm | 38,148, |
| 47 | Compactação de revestimento primário a 100% do proctor normal Execução de imprimadura impermeabilizada, so proctor normal | m3 | 382,680, |
| 4.8 | Execução de imprimadura impermeabilizada betuminosa incluindo aquisição de material Execução de imprimadura ligante betuminosa incluindo aquisição de material | m3 | 10.500, |
| 4.9 | Execução de imprimadura impermeabilizada beturninosa incluindo aquisição de material Preparo e execução de concreto beturninoso usinado aquisição de material | THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN | 12.720, |
| 4.10 | Preparo e execução de concreto betuminosa incluindo aquisição de material Transporte de massa para pista com DT até 30km Fornecimento e assentamento de 12 grantes de material | m2 | 17.600,0 |
| | | | 1 / 600,0 |
| 412 | Pornecimento e assentamento de 1/2 fio de congreta | L_I | 2.180,0 |
| 4.13 | Execução de sarjetas de concreto fick=20 Mpa Execução de sarjetas de concreto fick=20 Mpa Execução de sarjetas de concreto fick=20 Mpa | Txkm | 65,480,0 |
| 4.14 | CACCULAD DE DISO de constata | M | 5.820,0 |
| 4.14 | Regularização do subleito | m3 | 392,0 |
| | | m2 | 4,490,0 |
| 5 L | JRBANIZAÇÃO | m2 | 17.000,0 |
| 3.3 | Menagem superficial | | |
| | | | |
| .1.2 E | scavação mecanizada de valas escoradas, solo q.q. Cat exceto rocha ate 4m, c/ escavad. Hidráulica scavação mecanizada de valas escoradas, solo q.q. cat. exceto rocha até 10m, c/ escavad. Hidráulica exc. de escoramento continuo com estacas-pranchas metálicas com profundidade escavad. Hidráulica excução de lastro de areia. | | |
| .1.3 E | xec. de escoramento continuo. | m3 | 1.360,00 |
| 1.4 E | xec. de escoramento continuo com estacas-pranchas metálicas com profundidade máxima de 10,0 m astro de area. | m3 | 4.900,00 |
| .1.5 L | astro de concreto magro, incluindo preparo, lançamento e regularização procumento, assentamento e rejuntamento de tubo do e regularização | m2 | 4.900,00 |
| 1.6 F | ornecimento, assentamento preparo, lançamento e regularização | m3 | 50,00 |
| . 1 . 5 . 15 . 1 | Office monto | m3 | 205,00 |
| | | M | 51,00 |
| | | M | 94,00 |
| | | M | 126,00 |
| | | M | 330,00 |
| 2 . T. de . C. C. T. | ECUCAD de haca de let- 4 | m3 | 5.066,00 |
| 1.13 Po | ecução de boca de lobo simples tipo parede coução de boca de lobo dupla tipo parede ço de vista em concreto com tampão de ferro para D<≃1.00m | un | 16,00 |
| 1.14 Ex | you would em concreto com tampão de ferro para D<=1.00m | un | 19,00 |
| 15 Fs | you de visiad em concreto com tampão de ferro para D<=1.00m ecução de boca de bueiro simples tubular de concreto D=1000mm gotarnento com bombas | un | 15,00 |
| 16 En | Systematic Com Dornbas 1550mm | un | |
| 17 De | ocamento del profeção de falude com pedra e lançamento manual | hpxh | 1,00 |
| 19 5 | aferro de proteção de talude com pedra e lançamento manual aferro de areia, compactado com água, incluindo fornecimento e transporte até 15 km scução de dissipador de energia em concreto, incluindo fornecimento. | m3 | 37.500,00 |
| 10 EXE | scução de dissipador de energia em concreto, incluindo fornecimento e transporte até 15 km coução de dissipador de energia em concreto, incluindo fornecimento de materiais | m3 | 125,00 |
| | de materiale de materiale | | 3.758,00 |
| Pai | sagismo | m3 | 2,00 |
| 1 For | necimento de terra preta para paisagismo com transporte até 5 km | | • |
| 2 Piar | ntio de grama em mudas incluindo preparo da terra e conserva | | |
| 3 Plan | ntio de arbustos em geral, com altura mínima de 50 cm incluindo conserva | m3 | 380,00 |
| 4 Plan | ntio de árvores em geral com altura media de ou cm incluindo conserva | m2 | 2.060,00 |
| | ntio de árvores em geral, com altura minima de 50 cm incluindo conserva | un | 250,00 |
| llum | inacão | un | 150,00 |
| 1 Exec | de rede cublos s | | |
| 2 Exec | Jusão do cable de em tubos de PVC para iluminação pública, incluindo (| 1 | |
| 3 Forn | ocimante de passagem 50x50x50cm, padrão CEMAR para rodos de la literation materiais | m | 980.00 |
| 4 (Forn | rução de caixa de passagem 50x50x50x0cm, padrão CEMAR para redes de iluminação pública ecimento en ateriais ecimento e instalação de luminárias completas incluindo rede e complementos para o tunel ec. e colocação de poste de concreto com 10 r. de altura o flueira o forma para o tunel | un | 880,00 |
| duela | ec. e colocação de jurninárias completas incluindo rede e complementos para o túnel ec. e colocação de poste de concreto com 10 n. de altura p/ iluminação publica, incluindo luminária as e lâmpadas a vapor de mercúrio 400 W | un | 38,00 |
| Copie | sa e lampadas a vapor de mercúrio 400 W | un | 16,00 |
| | | | 34,00 |
| Dint | LIZAÇÃO E DEFENSAS | | |
| <u> </u> | a de faixa horizontal usando tinta refletiva com microesferas, e=12cm continua | | |
| | orn microesteras, e=12cm continua | | |
| | | km | 6,36 |

0

Avenida Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo E-mail <u>grslz@ma.gov.br</u> Telefone (98) 232.3400, Fac-símile (98) 232.3261 CNPJ N.º 02.942.671/0001-05 – Inscrição Estadual : Isento Cep 65035-320 São Luís – Maranhão

affilio

COMPLEXO VIÁRIO DO TURU - 6/7

| PEI | REIRA | AS/MA | |
|----------|-------|-----------|---|
| Proc. J3 | 1200 | . 202/ لم | 1 |
| FLS. | 407 | 9 | |
| Rub. | , | e | |

ESTADO DO MARANHÃO GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LUÍS ASSESSORIA ESPECIAL

| ITEM | | | |
|--|---|------|--------|
| 6.2 | Pintura de faixa horizontal usando tinta refletiva com microesferas, e≈12cm descontinua Pintura de setas e zebrado usando tinta refletiva com microesferas Piacas de regulamentação tipo C-1 e C-2 Placa retangular tipos b/d (1,50m x 0,80m) Piacas retangular tipo A (2,00 m x 1,50 m) Fornecimento e colocação de defensa metálica semimaleavel, simples | Unit | QUANT |
| 6.4 | | km | 2,28 |
| | | m2 | 315,00 |
| and the same of th | | un | 14,00 |
| PR MANAGEMENT | | un | 14,00 |
| 6.8 | | un | 6,00 |
| | Fornecimento e colocação de tachões refletivos de 15x20cm | m | 280,00 |
| | | l un | 400.00 |

g) Período de Execução:

Inicio: Março de 2001

Término: Dezembro de 2001

h) Responsáveis Técnicos:

Eng° Thadeu Luciano Marcondes Penido - CREA: 72.173-D/SP; Eng° José Ribeiro do Carmo - CREA: 1065-D-PI.

Atestamos ainda, que a empresa SERVENG-CIVILSAN S/A – EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais.

São Luís (MA) 29 de janeiro 2002

CEEA - MA.

OF PRESENTE

Mary day COS Ribeiro

Jorge Roberto Uchôa de Oliveira . Assessor Especial

Avenida Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo E-mail grslz@ma.gov.br Telefone (98) 232.3400, Fac-símile (98) 232.3261 CNPJ N.º 02.942.671/0001-05 – Inscrição Estadual : Isento Cep 65035-320 São Luís – Maranhão

COMPLEXO VIÁRIO DO TURU - 7/7